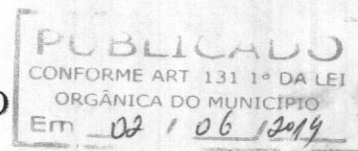




ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE CHOROZINHO



Lei nº 586/2014 de 02 de junho de 2014.

**AUTORIZA ABERTURA DE CREDITO  
ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO  
VIGENTE, PARA O FIM QUE INDICA.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CHOROZINHO,

Faço saber que a Câmara Municipal do Município de Chorozinho, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Chefe do Executivo Municipal autorizada a abrir Crédito Adicional Especial ao vigente orçamento no valor de **R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais)**, criando o seguinte elemento de despesa:

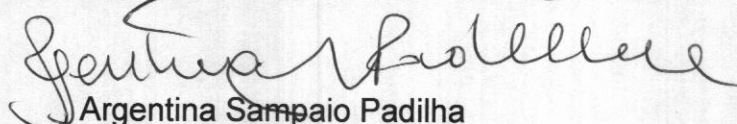
| 0801              | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                         | VALOR<br>(R\$)   |
|-------------------|--|------------------|
| 10 301 0201 2.029 | Programa Saúde da Família - PSF                  |                  |
| 33.90.48.00       | Outros Auxílios Financeiros a<br>Pessoas Físicas | 28.800,00        |
|                   | <b>TOTAL.....R\$</b>                             | <b>28.800,00</b> |

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão oriundos de anulação parcial da dotação orçamentária, a seguir discriminada:

| 0801              | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE      | VALOR<br>(R\$)   |
|-------------------|-------------------------------|------------------|
| 10 122 0112 2.027 | Gestão dos Programas de Saúde |                  |
| 31.90.13.00       | Obrigações Patronais          | 28.800,00        |
|                   | <b>TOTAL.....R\$</b>          | <b>28.800,00</b> |

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Chorozinho-Ce, 02 de junho de 2014.

  
Argentina Sampaio Padilha  
Prefeita Municipal